



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

11 de Novembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 470 - Pág. 01 a 07

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 518-A/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – **EXONERAR** a Senhora **EUGENIA CHAVES FALCÃO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 728.075.553-49, residente e domiciliada no município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE POLÍTICAS TURÍSTICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 519-A/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; **RESOLVE**: I – **NOMEAR** o Senhor **MANOEL BARROSO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 209.093.903-63, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2021 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

\*\*\*

### ERRATA 50/2021

Canindé/CE, 11 de Novembro de 2021

**ERRATA** da PORTARIA Nº 519/2021 - Cujo objetivo é **NOMEAR** o servidor municipal **JOSÉ RICARDO MENEZES NASCIMENTO**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 519/2021, publicada na página 03 do Diário Oficial Nº 468, em 04 de Novembro de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **LÊIA-SE: SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DE POLÍTICAS TURÍSTICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

\*\*\*

**DECRETO Nº 032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** *Cria e regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Canindé e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canindé.

**CONSIDERANDO** o processo nº 54000.023545/2021-56 e o acordo de cooperação técnica nº 847/2021, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Canindé, Ceará;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Canindé, o qual tem por objetivo:

I – Ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou INCRA passível de regularização fundiária;

II – Expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III – Agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos processos de regularização fundiária e titulação;

IV – Reduzir passivos de processos de regularização fundiária e titulação, pendentes de análise;

V – Potencializar a supervisão ocupacional em projetos de assentamentos;

VI – Fomentar boas práticas de federalismo cooperativo.



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



**Art. 2º.** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, por servidores da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria.

Parágrafo Segundo: A Comissão desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 3º.** Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária -NMRF de Canindé as seguintes obrigações:

Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos deste ACORDO;

Apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC do INCRA;

Instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais fundiárias sob domínio da União ou do INCRA passível de regularização, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;

Realizar vistorias, indicadas pelo INCRA, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;

Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA;

Parágrafo Único: A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais, ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

**Art. 4º.** Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica 874/2021, anexo ao Decreto, para execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

Capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

Fornecer acesso aos integrantes do NMRF, capacitados, acesso com perfis adequados as soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

Disponibilizar, ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF do Programa Titula Brasil;

Fornecer as normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF;

Disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil.

Emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação;

Prestar ao município, sempre que julgar necessário ou quando por ele solicitado, orientação e assistência técnica ou informações que detenha, por força de suas atribuições e competências pactuais e legais, nos assuntos relativos às atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 874/2021.

**Art. 5º.** A prestação de serviço da Comissão será de relevante interesse público e não implica em remuneração aos seus membros.

**Art. 6º.** Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei Federal nº 113952, de Junho de 2009, Lei Federal nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993, Decreto Federal nº 10.592, de 24 de Dezembro de 2020, Decreto Federal nº 9.311, de 15 de Março de 2018 e demais normas regulamentadoras.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 11 de Novembro de 2021.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE



**LEI Nº 2.534/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua Silvio Stênio Leite, no loteamento Santa Edwirges, no Bairro Riacho São Francisco, neste Município, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **SILVIO STÊNIO LEITE**, a rua popularmente conhecida por “**RUA K**”, localizada no Loteamento Santa Edwirges, Bairro Riacho São Francisco, Município de Canindé-Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\*

**EDITAL 001/2021**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO:** 1ª REUNIÃO DO **GRUPO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 – CONSERCE2**

**A todos os representantes dos entes consorciados, indicador por meio de portaria para participar do Grupo Executivo do CONSERCE2.**

O Sr. **Geisson Mesquita Ssilva**, superintendente do **Consórcio Público De Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 2 – CONSERCE2**, tem a honra de convocá-los à participar da **1ª Reunião do Grupo Executivo** do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central 2, final de ano.

**Data:** 24/11/2021.

**Horário:** 10:00 (dez) horas.

**Local:** a realizar-se por meio de plataforma virtual, mediante ao link a baixo:

**Link da videochamada:** <https://meet.google.com/jwt-qfpp-svj>

### **PAUTA**

Assuntos gerais do Grupo Executivo.

Sede do Consórcio, Itatira/CE, 09 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**Geisson Mesquita Silva**

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 2

\*\*\*

**PORTARIA Nº 01/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

NOMEIA o Sr. **Geisson Mesquita Silva**  
para exercer o cargo que indica e dá  
outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 - CONSERCE2**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 11.107/2005, combinada com as disposições das normas gerais internas da entidade e deliberação da Assembleia Geral constante na Ata Reunião do dia 18 março de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **GEISSON MESQUITA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitarista e ambiental, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.007.873-08, para **SUPERINTENDENTE**, previsto na **CLÁUSULA 32ª, Inciso IV do Protocolo de intenções e Art. 33, inciso II**, do Estatuto do CONSERCE2, deliberação da Assembleia Geral constante na Ata Reunião do dia 18 março de 2021.



Art. 2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Sede do Consórcio Público De Manejo Dos Resíduos Sólidos Da Região Sertão Central 2 - Conserce2, aos 08/11/2011.

**José Ferreira Mateus**

**Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos sólidos da região sertão Central 2 – CONSERCE2**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 090/2021 EMENTA: CRIA O COMITÊ INTERSETORIAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DESIGNANDO UM MEMBRO DAS SEGUINTE ENTIDADES ABAIXO E DÁ OUTROS PROVIMENTOS. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sr. José Kledeon Viana Paulino no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2021.**

#### **RESOLVE:**

I - Criar o Comitê Intersetorial da Educação do Município de Canindé, designando um membro das seguintes entidades abaixo:

##### **a) Membros da Secretaria de Educação;**

- José Kledeon Viana Paulino
- Alexandra Moreira da Silva
- Adriana Paulino de Sousa
- Mariana Maria Gomes Sampaio
- Gonçalves Marques Rocha Filho
- Lorena Oliveira Silveira
- Elisângela Maria Cunha Pereira

##### **b) Membro da Secretaria da Saúde;**

- Cláudia Risoleta Sousa Lessa

##### **c) Membro da Administração Municipal/Gabinete;**

- Antônia Evanice Silva Paiva

##### **d) Membro da Secretaria da Assistência Social;**

- Iandra Mara Castelo Alencar

##### **e) Membro do Conselho Tutelar;**

- Francisco Iran Santos Mariano

##### **f) Membro do Conselho Municipal da Criança e Adolescente;**

- José Camurça Barros

##### **g) Membro do Poder Legislativo - Representante da Comissão de Educação;**

- Priscila Rena Holanda Magalhães

##### **h) Membro do Conselho Municipal da Educação;**

- Antonio Wellington Tavares Ferreira

##### **i) Membro do Conselho do Fundeb;**

- Francisca Celene Nunes Soares

##### **j) Membro do Conselho da Alimentação Escolar-CAE;**

- Cineide Nunes Soares

##### **k) Representante dos Alunos do Ensino Fundamental Municipal;**

- Arthur Uchôa Souza

##### **l) Representante dos Pais de alunos do Ensino Fundamental Municipal;**

- Wanderglauber Marreiro Pereira

##### **m) Membro do Núcleo Gestor Municipal;**

- Francisco Aloísio Alexandre de Freitas

##### **n) Membro do Sindicato dos Servidores Municipal.**

- Ana Célia Viana Coelho

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – GSE, CANINDÉ (CE), 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**José Kledeon Viana Paulino**  
Secretário Municipal da Educação



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 37/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando Ato Nº 052/2017 de 04 de Setembro de 2.017 e publicado em 04.09.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o Sr. **JOSÉ UBIRATAN DE OLIVEIRA BANDEIRA**, brasileiro, casado, filho de Manoel Pinto Bandeira e Maria do Carmo Oliveira Bandeira, nascido em **14.12.1954** (quatorze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro), cadastrado no PASEP sob nº **1.078.573.868-9** e CPF sob nº **154.175.223-68**, admitido no serviço Público Municipal em **01.02.1982**, inscrito sob matrícula nº 37 exerce o cargo de agente de administração, carga horaria de 40hs, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art.71 Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.264,95** (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noveta e cinco centavos), a partir de **04 de Setembro de 2017**.

Especificado da seguinte forma:

**Integral**

<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>Ats 35%</b>	<b>R\$ 327,95</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.264,95</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de Novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 38/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando Ato Nº 075/2017 de 21 de Novembro de 2017 publicado em 21.11.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o Sr. **JOSÉ CRUZ DE SOUSA**, brasileiro, casado filho de João Luiz de Sousa e Dulvíge Joca da Cruz, nascido em 01.02.1951 (Primeiro de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um), cadastrado no PASEP sob nº 1.202.194.920-8 e CPF sob nº 120.717.303-72, admitido no serviço Público Municipal em 17.09.2001, inscrito sob matrícula nº 2462, exerce o cargo de Vigia, carga horaria **40** horas, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF de 1.988, bem como Art. 1º Lei nº 10.887/2004 com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Lei 1.918/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71 Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntário por Idade com Proventos Proporcionalis ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), a partir de **21 de Novembro de 2017**.

Especificado da seguinte forma:

**Proporcional**

<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>Ats 15%</b>	<b>R\$ 140,55</b>
<b>Risco de Vida 20%</b>	<b>R\$ 187,40</b>
<b>Total última Remuneração:</b>	<b>R\$ 1.264,95</b>
<b>Média das 80% maiores</b>	<b>R\$ 829,68</b>
<b>Valor da média Proporcional</b>	<b>R\$ 604,14</b>
<b>Valor da complementação salário mínimo</b>	<b>R\$ 332,86</b>
<b>Valor Total do benefício</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de Novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**CONVOCATÓRIA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
710.000.893-04	Antônia Maria Coelho da Silva Araújo	17/11/2021	08:00
203.882.253-00	Maria Neiedja Sampaio Magalhães	17/11/2021	08:15
888.405.493-15	Andrea Lopes Silva	17/11/2021	08:30
501.318.183-68	Francisca Silva Luz	17/11/2021	08:45
464.584.503-97	Francisco Mardônio Alves Abreu	17/11/2021	09:00
323.381.393-72	Dalva Maria Araújo Uchôa	17/11/2021	09:15

Canindé, 11 de Novembro de 2021.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021-PE-SRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º adendo ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021-PE-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALANÇA DIGITAL E FITA MÉTRICA PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, retirando a marca na especificação do item 01 constante no termo de referência anexo I do edital, reabrindo-se assim o prazo inicialmente estabelecido, ficando agora a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 29 de novembro de 2021 a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h do mesmo dia, iniciará a sessão de disputa de lances. Informamos que o adendo com as devidas retificações encontra-se disponível nos sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como nos autos do referido processo. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira. Canindé, 11 de novembro de 2021.



**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **26 de novembro de 2021 às 08h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 017/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ENCOSTA DO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210223004, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020-PE-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. DA ALTERAÇÃO: PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 8.666/93, E COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, O VALOR DO ITEM 01 - AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS SPLIT, PASSA DE R\$ 1.610,00 APÓS O REALINHAMENTO A SER DE R\$ 2.012,50. CONTRATANTE: ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021- CP. OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021-CP, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. VENCEDOR: D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.725.452,25 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CANINDÉ/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **30 de novembro de 2021 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 016/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA E SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO FÍSICO GEO-REFERENCIADO DE IMÓVEIS, SELAGEM DOS IMÓVEIS, LEVANTAMENTO DE DADOS FÍSICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE IMÓVEIS COM ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOECONÔMICO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**